Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

DECRETO N.º 4.449, DE 02 DE MARÇO DE 2017.

Revoga o Decreto n.º 4.261, de 23 de outubro de 2015, que Determina escala de trabalho de 06 (seis) horas ininterruptas para os servidores Gelson Rodrigues dos Santos e Diogenes Aurélio da Silva Segundo, operadores industriais, lotados na Diretoria de Britagem e Usina de Asfalto.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica revogado o Decreto n.º 4.261, de 23 de outubro de 2015, que Determina escala de trabalho de 06 (seis) horas ininterruptas para os servidores Gelson Rodrigues dos Santos e Diogenes Aurélio da Silva Segundo, operadores industriais, lotados na Diretoria de Britagem e Usina de Asfalto.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 02 de março de 2017.

Luiz Francisco Schmidt
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data supra

Valdir Farina
Secretário Municipal de Administração